Fls. nº 62
Assinatura

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO

PREGÃO ELETRONICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO 67/2022

1. DOOBJETO

1.1 Registro de Preços para a possível contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de materiais de informática, periféricos, acessórios e moveis para escritórios destinados atender as demandas e necessidade desta Administração.

2. ESPECIFICAÇÃO DOSPRODUTOS

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	20	**UNID**	MOUSE SEM FIO	R$ 61,10	R$ 1.222,00
2	10	**UNID**	MOUSE	R$ 25,46	R$ 254,60
3	10	**UNID**	CAIXA DE SOM USB 4WTS	R$ 45,83	R$ 458,27
4	10	**UNID**	MEMORIA DDR 3 - 8 GB	R$ 356,42	R$ 3.564,17
5	10	**UNID**	MEMORIA DDR 3 - 4GB	R$ 254,58	R$ 2.545,83
6	10	**UNID**	MEMORIA DDR 4 - 8 GB	R$ 386,97	R$ 3.869,67
7	10	**UNID**	MEMORIA DDR 4- 4 GB	R$ 285,13	R$ 2.851,33
8	10	**UNID**	MEMORIA DDR 4 - 16 GB	R$ 865,58	R$ 8.655,83

9	5	**UNID**	FONTE ATX 400 WTS	R$ 152,75	R$ 763,75
10	5	**UNID**	FONTE REAL 600WTS	R$ 814,67	R$ 4.073,33
11	5	**UNID**	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	R$ 183,17	R$ 915,83
12	10	**UNID**	TRANSFORMADOR DE 1000WTS	R$ 254,58	R$ 2.545,83
13	10	**UNID**	TRANSFORMADOR DE 2000WTS	R$ 356,42	R$ 3.564,17
14	5	**UNID**	FONE DE OUVIDO C/FIO	R$ 91,65	R$ 458,25
15	5	**UNID**	DISCO RIGIDO EXTERNO 2TB	R$ 997,97	R$ 4.989,83
16	5	**UNID**	DISCO RIGIDO EXTERNO 1TB	R$ 611,00	R$ 3.055,00
17	10	**UNID**	DISCO SOLIDO INTERNO KINGSTON 240GB	R$ 488,80	R$ 4.888,00
18	10	**UNID**	DISCO SOLIDO INTERNO KINGSTON 480GB	R$ 865,58	R$ 8.655,83
19	10	**UNID**	DISCO SOLIDO INTERNO KINGSTON 960GB	R$ 1.272,92	R$ 12.729,17
20	10	**UNID**	PENDRIVE DE 8GB	R$ 45,83	R$ 458,27
21	10	**UNID**	PENDRIVE DE 16	R$ 76,38	R$ 763,77
22	5	**UNID**	PENDRIVE 32GB	R$ 122,20	R$ 611,00
23	5	**UNID**	PENDRIVE 64GB	R$ 183,30	R$ 916,50
24	5	**UNID**	PENDRIVE 2TB	R$ 692,47	R$ 3.462,33
25	8	**UNID**	ROTEADOR SISTEMA WI-FI MESH INTELBRAS TWIBI GIGA BRANCO 5G 100V/240V	R$ 814,67	R$ 6.517,33
26	10	**CX**	CABO DE REDE DE 300MT	R$ 611,00	R$ 6.110,00
27	300	**UNID**	CABO DE REDE DE 1 MT	R$ 2,04	R$ 611,00
28	300	**UNID**	CABO HDMI 3MT	R$ 30,55	R$ 9.165,00
29	100	**UNID**	CABO HDMI 5MT	R$ 61,10	R$ 6.110,00
30	50	**UNID**	CABO HDMI 10MT	R$ 132,38	R$ 6.619,17
31	60	**UNID**	CABO USB IMPRESSORA	R$ 30,55	R$ 1.833,00
32	70	**UNID**	MOUSE PAD COM ALMODAFA	R$ 25,46	R$ 1.782,20

33	10	**UNID**	ADAPTADOR USB WIRELESS DUAN BAND AC 1200 5G	R$ 254,58	R$ 2.545,83
34	10	**UNID**	ADAPTADOR USB WIRELESS 2.4 GHZ	R$ 76,38	R$ 763,77
35	5	**UNID**	WEBCAM LOGITECH C922 PRO COM TRIPÉ FULL HD CÂMARA	R$ 997,97	R$ 4.989,83
36	5	**UNID**	ROTEADOR WIRELESS N 300 MBPS	R$ 152,75	R$ 763,75
37	10	**UNID**	SWITCH 08 PORTAS	R$ 183,30	R$ 1.833,00
38	10	**UNID**	SWITCH 16 PORTAS	R$ 285,13	R$ 2.851,33
39	15	**UNID**	UNIDADE DE CILINDRO PARA USO BROTHER DR 1060 DCP 1602 1212W 1617W 1202	R$ 183,30	R$ 2.749,50
40	15	**UNID**	UNIDADE DE CILINDRO PARA USO DCP-1240DW L2540DW L2540 2540DW 2540 DCP I2540	R$ 224,03	R$ 3.360,50
41	10	**UNID**	UNIDADE CILINDRO ORIGINAL DA BROTHER DCPI15652 DN L 5652 L 5602 DR 3440	R$ 285,13	R$ 2.851,33
42	20	**UNID**	TONER HP 85-A	R$ 91,65	R$ 1.833,00
43	20	**UNID**	TONER BROTHER I2540	R$ 183,30	R$ 3.666,00
44	20	**UNID**	TONER BROTHER 1060	R$ 91,65	R$ 1.833,00
45	20	**UNID**	TONER HP M127	R$ 91,65	R$ 1.833,00
46	20	**UNID**	TONER PARA IMPRESORA HP 125	R$ 91,65	R$ 1.833,00
47	20	**UNID**	TONER BROTHER 750TN	R$ 193,48	R$ 3.869,67
48	20	**UNID**	TONER BROTHER DCP L5602-5652	R$ 193,48	R$ 3.869,67
49	1	**UNID**	PLACA DE VIDEO VGA NVIDIA PNY QUADRO M4000 8GB GDDR 5 PCI E	R$ 7.637,50	R$ 7.637,50
50	12	**UNID**	PROCESSADOR INTEL CORI I7-11GER , 3.6 GHZ, 16MB CACHE, LGA 1200	R$ 4.277,00	R$ 51.324,00
51	2	**UNID**	PLACA DE VIDEO 1660 SUPER 6GB	R$ 6.110,00	R$ 12.220,00
52	12	**UNID**	Processador Intel Core i5-11400 11ª Geração, Cache 12MB, 2.6 GHz (4.4GHz Turbo), LGA1200	R$ 2.138,50	R$ 25.662,00
53	8	**UNID**	KIT CARTUCH DE TINTA T 140 4 CORES ORIGINAL	R$ 397,15	R$ 3.177,20

54	4	**UNID**	NOTBOOK CORE I3 /8GB/SSD240GB/LINUX	R$ 4.989,83	R$ 19.959,33
55	2	**UNID**	NOTBOOK CORE I5 11º GERAÇÃO /8GB//SSD240/W10H)	R$ 5.997,98	R$ 11.995,97
56	4	**UNID**	COMPUTADOR CORE I5 11º GERAÇÃO 8GB MEMORIA DDR4 HD SSD 240 GB, MONITOR DE 19" + KIT MULTIMIDIA	R$ 6.313,67	R$ 25.254,67
57	4	**UNID**	COMPUTADOR CORE I5 3º GERAÇÃO 8GB MEMORIA DDR3 HD SSD 240 GB, MONITOR DE 19" + KIT MULTIMIDIA	R$ 4.174,15	R$ 16.696,60
58	8	**UNID**	TINTA EPSON 544	R$ 91,65	R$ 733,20
59	2	**UNID**	TINTA BROTHER DCP-T420	R$ 91,65	R$ 183,30
60	8	**UNID**	TINTA EPSON 664	R$ 91,65	R$ 733,20
61	5	**UNID**	MONITOR 18,5" FULL HD	R$ 997,97	R$ 4.989,83
62	4	**UNID**	IMPRESSORA EPSON ECOTANK 3150	R$ 2.545,83	R$ 10.183,33
63	3	**UNID**	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL A3 L14150	R$ 6.619,17	R$ 19.857,50
64	2	**UNID**	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 7740 - DESBLOQUEIADA E COM BULK INK DE 500 ML INSTALADO E COM TINTA PIGMENTADA	R$ 7.637,50	R$ 15.275,00
65	3	**UNID**	IMPRESSORA BROTHER DCP 1602	R$ 2.036,67	R$ 6.110,00
66	3	**UNID**	IMPRESSORA BROTHER DCP L2540	R$ 3.034,63	R$ 9.103,90
67	1	**UNID**	IMPRESSORA BROTHER DCP L5502DN	R$ 6.089,63	R$ 6.089,63
68	10	**UNID**	TECLADO SEM FIO LOGITECH	R$ 285,13	R$ 2.851,33
69	10	**UNID**	TECLADO BASIC PADRAO	R$ 40,73	R$ 407,33
70	8	**UNID**	AR SPLIT 12.000 CONSUL F A	R$ 2.545,83	R$ 20.366,67
71	3	**UNID**	AR SPLIT 18.000 ELGIN ECO POWER Q/FRIO. A	R$ 3.564,17	R$ 10.692,50
72	2	**UNID**	AR SPLIT 24.000 ELGIN ECO POWER Q/FRIO. A	R$ 5.089,63	R$ 10.179,26
73	10	**UNID**	NOBREAK TS SHARA UPS MINI 600VA BIVOLT	R$ 692,47	R$ 6.924,67
74	10	**UNID**	ESTABILIZADOR SMS 1000VA BV PROGRESSIVE III LASER	R$ 1.120,17	R$ 11.201,67
75	12	**UNID**	CADEIRA PLAXMETAL SECRETARIA GIRATORIA	R$ 488,80	R$ 5.865,60
76	12	**UNID**	MESA COMPUTADOR CAEMMUN STUDIO 1300 C/ 2 GAVETAS	R$ 1.128,58	R$ 13.543,00

77	6	**UNID**	CADEIRA GIRATÓRIA PLAXMETAL PRESIDENTE ERGOPLAX	R$ 824,85	R$ 4.949,10
78	6	**UNID**	CADEIRA GIRATÓRIA PLAXMETAL SECRETÁRIA ERGOPLAX	R$ 570,27	R$ 3.421,60
79	2	**UNID**	CADEIRA PCYES MAD RACER V8 TURBO ATÉ 180KG	R$ 2.138,50	R$ 4.277,00
80	10	**UNID**	Armário EM MDF Escritório Fechadura 4 Prateleiras EA301 Cinza	R$ 1.732,08	R$ 17.320,83
81	10	**UNID**	Estante em MDF com 06 Bandejas 40 cm (26/20) - 1,98x0,92x0,40m - AMAPA - 11104	R$ 914,32	R$ 9.143,17
82	5	**UNID**	CAIXA DE SOM 10 WTS	R$ 122,20	R$ 611,00
83	3	**UNID**	Projetor BENQ POWE LITE	R$ 6.619,17	R$ 19.857,50
84	2	**UNID**	SUPORTE PARA NOTEBOOK COM COOLER	R$ 254,58	R$ 509,17
85	7	**UNID**	aparelho celular A11	R$ 1.731,17	R$ 12.118,17
					R$ 557.892,17

OBSERVAÇÃO: Os preços foram confeccionados com base em cotação de preço conforme consta nos autos do processo.

PARAGRAFO ÚNICO: JUSTIFICATIVA DA NECESSIDDAE DESTA LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: A necessidade da contratação supracitada, que será processada nos termos da lei 8.666/93 ou 10.520/2002, Constituição Federal de 1988 tendo em vista a necessidade de substituir algumas maquinas e moveis que se encontram em estado de depreciação, com objetivo de os servidores desenvolver um trabalho de qualidade para a nossa População, levando em consideração que a contratação e de suma importância e indispensável para o bom andamento desta Administração.

3.0. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da **SOLICITAÇÃO** feita pela Diretoria Municipal de Compras deste Município, o objeto desta licitação, devera rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas ser entregue junto ao setor de compras deste município, na sede da contratante mediante requisição devidamente autorizada e de acordo com a solicitação emitida pelo órgão competente.

3.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;

3.3 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

3.4 Justifica-se a aquisição de pela necessidade desta Administração.

4.0. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

4.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

4.2.1 Atender prontamente às solicitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANNAÁS;

4.2.2 Entregar os produtos licitados, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações prevista no Termo de Referência.

4.2.3 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;

4.2.4 Substituir qualquer produto que não estejam dentro do padrão de qualidade;

4.2.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Ananás/TO ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

4.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Município de Ananás/TO.

4.2.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

4.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

4.2.9. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

4.2.10. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos. EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.2.11. A Contratada entregará os produtos de acordo com as especificações constantes na proposta apresentada.

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato.

5.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme o caso.

5.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato e atas.

5.4 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de Ordem Bancária, após a confirmação da execução e atestação dos serviços pelo servidor designado para esse fim.

5.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado**, nomeado através de portaria.**
5.6 Comunicar a CONTRATADA as ocorrências relacionadas a execução do Contrato.

5.7 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações constantes da solicitação dirigida à CONTRATADA.

6.0 DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

6.1 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta despesa, inclusive materiais, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com este Município.

7.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 A Contratada entregará os produtos conforme descritos na solicitação emitida pelo órgão competente, e, de acordo com as especificações constantes na proposta apresentada.

8.0 DOS PRAZOS

8.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da **SOLICITAÇÃO** feita Setor de Compras conforme necessidade da Prefeitura.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o **TERMO DE REFERÊNCIA**;

10. DA FISCALIZAÇÃO SOBRE AS AQUISIÇÕES

10.1. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas preventivas e corretivas.

10.2. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentado nos produtos entregues.

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

10.4. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

10.6. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

10.7. O relatório de serviços será destinado ao registro de fatos comunicações pertinentes à execução dos serviços como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela CONTRATADA e Fiscalização.

10.8. A fiscalização do andamento dos serviços será realizada pelo Gestor do contrato, a qual compete:

10.8.1. Acompanhar a execução dos serviços, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do Contrato;

10.8.2. Atestar as Notas Fiscais como condição para o pagamento;

10.8.3. Informar ao Secretário de Administração ou ao Secretário de Finanças a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a execução dos serviços, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

10.8.4. Comunicar ao Chefe/Preposto da CONTRATADA sobre quaisquer descumprimentos de cláusulas do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

11. DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª. A Secretaria finanças efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **em até 30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento dos produtos objeto desta ata de registro de preço, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

a) Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **Administração**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

b) Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o órgão competente fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para o órgão competente.

c) Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de vigência da ata de registro de preço decorrente deste processo licitatório.

d) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

11.1 DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, com renuncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AOS 28 DE JANEIRO DE 2022.

IDEMAR LEANDRO FURMIGA
Secretário Municipal de Administração